



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## Lei nº 1250/2013

Sumula: **Altera disposição da Lei Municipal nº 478/1994, que institui o regime jurídico dos servidores públicos municipais da Administração direta, autárquica e fundacional.**

A Câmara Municipal de Vitorino Estado do Paraná aprovou e eu, Juarez Votri, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica acrescentado parágrafo único ao artigo 118 da Lei Municipal nº 478/1994, com a seguinte redação:

“Art. 118 [...]

§1º. É facultada a cumulação de dois cargos de Secretário Municipal, ou de um cargo de provimento em comissão ou efetivo com um cargo de Secretário Municipal, ambos no âmbito do Município de Vitorino, desde que o agente público opte pela remuneração de apenas um dos cargos.

§2º. É facultada a cumulação de dois cargos de provimento em comissão, ambos no âmbito do Município de Vitorino, desde que o agente público opte pela remuneração de apenas um dos cargos.”

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Vitorino, 27 de fevereiro de 2013.

Publicado em	28/02/13
Jornal	Beltrão
Edição	4986

  
**JUAREZ VOTRI**  
Prefeito Municipal